



Nº:  
**0032**  
Versão: **01**  
Data: **31/03/2025**

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: R3F USINAGEM INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 04.835.749/0001-00

Logradouro:  
Av. Industrial

Número: 1089 Complemento: Bairro: Rio Abaixo CEP: 12321-500 Município: Jacareí

### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

#### Atividade Principal

Descrição: CNAE 2539-0/01 - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda

Bacia Hidrográfica: 61 - PARAÍBA UGRHI: 2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor: Rio Paraíba do Sul Classe: 02

#### Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
1.440,00	693,00	<b>0,00</b>	<b>21</b>

#### Horário de Funcionamento (h)

Início: <b>07:00</b>	às	Término: <b>17:00</b>	Número de Funcionários
			Administração: <b>02</b> Produção: <b>18</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SEMAPLAN, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



Nº:  
**0032**

Versão: **01**

Data: **31/03/2025**

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a Instalação dos seguintes equipamentos:
  - 10 Torno CNC (8cv)
  - 03 Furadeira de Bancada (0,5cv)
  - 02 Torno Automático (5cv)
  - 01 Torno Mecânico (10cv)
  - 01 Esmerilhadeira (0,5cv)
  - 01 Retífica Plana(1cv)
  - 01 Fresadora Ferramenta(5cv)
  - 01 Serra Mecânica(1cv)
  - 01 Compressor (5cv)
02. A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58-A do regulamento da Lei nº 997/76.
03. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação do empreendimento, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO  
Diretora de Meio Ambiente